



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O Presente Termo tem por objeto a **“Contratação de empresa especializada para execução de obra de Sinalização Viária nas Ruas e Avenidas recuperadas com pavimentos no perímetro urbano do Município de São Pedro da Cipa-MT.”**

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Após a finalização da 1ª Etapa da obra de Recuperação de Pavimento em ruas no perímetro urbano do Município de São Pedro da Cipa-MT. Agora existe a necessidade da sinalização viária nos trechos já concluídos. E, já antecipando a contratação para sinalização para a 2ª Etapa de recuperação de pavimentos. Desta forma, deixaremos as ruas e avenidas devidamente sinalizadas. Considerando que dependendo do excesso de chuvas a visibilidade para a trafegabilidade dos veículos leves fica comprometida e a sinalização viária é a única forma de visão aos condutores. Sem contar que a cidade fica com o trânsito organizado, dando maior e segurança nos deslocamentos de pedestres e dos veículos.

### 3. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações do objeto a serem implantados pelo Município de São Pedro da Cipa deverão compreender as especificações mínimas contidas abaixo.

3.2. Segue em anexo Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo da referida obra.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Código TCE	Valor (R\$) Total
01	SINALIZACAO RODOVIARIA - DO TIPO IMPLANTACAO DE SINALIZACAO HORIZONTAL COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUCAO DE DEMARCAO DE PAVIMENTACAO COM TINTA DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM SOLVENTE, RETRORREFLETIVAS COM MICROESFERA DE VIDRO TAXA DE 0,6 1/M2, APLICAD COM MAQUINA APROPRIADA	UND	01	00020693	R\$ 303.225,46



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



MEDIANTE PROJECÃO MANUAL, COMBINADA EXECUTADOS CONFORMIDADE ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.	PROCESSO DE PNEUMÁTICA MECÂNICA OU VIÁRIA A SEREM EM AS				
----------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL ESTIMADO DA OBRA: R\$ 303.225,46 (Trezentos e Três Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos).

#### 4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. **Local de Execução de Obra:** Rua Cuiabá, Rua Floriano Peixoto, Rua Cassimiro Dias, Rua Rui Barbosa, Rua São Paulo, Rua XV de Novembro, Rua Campos Sales, Rua São Luiz, Avenida Presidente Vargas, Rua José Pequeno da Silva, Rua Maria das Dores, Rua Irmã Valdina Tambosa, Rua Ver. Rosa C. da Silva, Rua Prof. Geraldo G. Farias, Rua Antonio Pinto Fernandes, Rua Jose Martins Alves, Rua Francisco Fernandes Souza, Rua Arthur Ramos da Costa, Rua Nicola Radica, Rua Marcio Cassiano, Rua São Lourenço, Rua Marileusa Lopes Fulador, Rua Mato Grosso, Rua Vereador Joao Badica, Rua Perimetral, Rua Jose Soares, Avenida Osvaldo Fulador, Rua Oliveira e Rua Edmundo Gomes.

4.2. **Prazo de entrega:** 120 (Cento e Vinte) dias a partir da Emissão da Ordem de Serviço.

4.3. **Prazo de pagamento:** Os pagamentos serão realizados conforme os Boletins de Medições (BM), em até 10 (dez) dias contados da data de emissão da nota fiscal/fatura, condicionados a ORDEM DE SERVIÇOS, medições devidamente atestadas pelo fiscal da obra do setor de Engenharia desta Prefeitura, apresentação de relatório fotográfico dos serviços medidos, Certidão Negativa de Débitos e outras Irregularidades Fiscais, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo que o pagamento e recebimento definitivo serão condicionados à demonstração de regularidade da CONTRATADA perante os órgãos antes descritos e funcionários.

4.4. **Garantia:** 5 (cinco) anos após a entrega da obra.

#### 5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1. Prestar os serviços, objeto do presente Contrato, com absoluta diligência e perfeição;

5.2. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, objeto deste instrumento contratual;

Rg



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**



5.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente pela Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

5.4. Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram em serviços complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado;

5.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;

5.6. A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos serviços objeto deste Contrato;

5.7. A **CONTRATADA** fica ciente e se responsabiliza pela prestação dos serviços de acordo com Projetos de arquitetura (planta baixa, cortes), Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, com acompanhamento através do Departamento de Engenharia da Prefeitura, que se encarregará de repassar as orientações para a realização do mesmo;

5.8. A **CONTRADADA** se responsabiliza pela mobilização, desmobilização, fornecimento de todo o material, ferramentas, equipamentos e maquinários apropriados ao uso a que se destinam, em perfeitas condições, e mão de obra especializada para execução das obras;

5.9. Deve fornecer instalações necessárias para a utilização e guarda dos equipamentos e para pessoal que estiver a serviço da obra;

5.10. Fica responsável pela limpeza dos resíduos gerados pela execução dos serviços;

5.11. Realizar a sinalização viária das vias públicas, nos locais em que a obra estiver sendo executada;

5.12. A **CONTRADADA** fica responsável em fornecer ART/CREA da execução da obra;

5.13. A **CONTRADA** deverá apresentar planilha de medição com os quantitativos executados, juntamente com o relatório fotográfico dos serviços medidos;

## **6. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a prestação de serviço, objeto desta licitação;



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



- 6.2. Efetuar o Pagamento à Contratada;
- 6.3. Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;
- 6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 6.5. Documentar as ocorrências havidas;
- 6.6. Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação;
- 6.7. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, será nas seguintes dotações orçamentárias.

**Ficha 453 - 01.09.01.15.452.0006.1114.0000.4.4.90.51 – Execução de Sinalização Viária – Obras e Instalações**

## 8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Ficará responsável pela fiscalização da Obra o Engenheiro Civil, Sr. **Ricardo Mendes Marçal**, nomeado conforme **Portaria nº 038/2021**, juntamente com a **Sra. Isabel Teixeira Araújo**, nomeada como Fiscal de Contratos e Atas, através da **Portaria nº. 039/2021**.

## 9. VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro da Cipa-MT, 04 de novembro de 2022.

*Reginaldo G de Souza*

**REGINALDO GARCIA DE SOUZA**

Diretor do Departamento de Obras

Portaria nº 030/2021